



LACULTESP LAZER, CULTURA E ESPORTE “QUALIDADE DE VIDA”

EDITAL Nº 014/2026

TRANSFERE GOV Nº 979078/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS PARA ATUAREM NO PROJETO LACULTESP FUTSAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 26/04/2025 a 26/05/2025 **DATA DE ABERTURA**

E CLASSIFICAÇÃO: 27/05/2026 **E-MAIL** PARA ENVIO DA PROPOSTA:

lacultesp@lacultesp.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Leonardo Paschoalini Barbosa dos Santos.

E-MAIL: lacultesp@lacultesp.org.br Telefone: (16) 3236-7348

Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte, Qualidade de vida, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 07 de maio de 2008, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 16.891 de 21 de setembro de 2018 e Municipal, pela Lei nº 12.418 de 04 de novembro de 2010, com sede administrativa na Rua Vitoria, 621- Vila Virginia, CEP 14030-070, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 09.587.710/0001-34, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto EDITAL nº 014/2026 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere gov 979078/2025, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia observará as cláusulas e anexos deste Edital, os termos da Lei nº 13.019/2014, art. 36 e seguintes do Decreto nº 8.726/2016, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021 e a ADPF 854 do STF, no que couber subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lacultesp – Lazer, Cultura e Esporte
CNPJ: 09.587.710/0001-34

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.418 de 11/11/2010

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 19/2018 de 29/11/2018

Rua Vitória, 621 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14030-070

Contato: (16) 3235-7348 E-mail: lacultesp@lacultesp.org.br

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Monitor de Futsal, Professor de Futsal, Assessoria de Comunicação para atender o Projeto **Lacultesp Futsal** no estado de São Paulo atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária semanal	Quantidade meses	Remuneração Mensal	Remuneração Total
Coordenador Geral	Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado.	01 (uma)	30 horas	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Monitor de Futsal	Profissional responsável pelo Auxílio ao professor de Futebol durante as aulas.	01 (uma)	40 horas	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Professor de Futsal	Profissional responsável pelo desenvolvimento e execução das aulas de Futsal e acompanhamento pedagógico dos alunos	01 (uma)	40 horas	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Assessoria de Comunicação	Empresa responsável pelo desenvolvimento das mídias e comunicação do projeto (Site, Redes Sociais e Imprensa, sendo responsável pela divulgação do projeto nos municípios de implantação dos núcleos, divulgação e criação das artes para postagens, divulgação, plano de mídia, contato direto com a imprensa da prefeitura do	1 (uma)	-	12 meses	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

	município responsável, criação de vídeos e fotografias					
--	--	--	--	--	--	--

2 – Do Objeto

O presente EDITAL tem por objeto a contratação de Monitor de Futebol, Professor de Futebol, Assessoria de Comunicação, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto **Lacultesp Futsal** em São Paulo, que atenderá crianças e adolescentes na cidade em cumprimento as metas da proposta nº 44557/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta transfere gov 979078/2025, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte e a Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Monitor de Futsal (Gestão Desportiva e de Lazer) – Profissional será responsável por planejar e executar as atividades de futsal de acordo com a proposta pedagógica do projeto, organizando treinos e acompanhando o desenvolvimento dos beneficiários. Deverá zelar pelos materiais esportivos e pela organização dos espaços utilizados, apoiar o coordenador geral na estruturação e execução das atividades, além de controlar a frequência dos participantes e relatar o andamento das ações desenvolvidas.

4.2. Professor de Futsal (Gestão Desportiva e de Lazer) - Profissional responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades esportivas, bem como pelo desenvolvimento técnico e pedagógico dos participantes.

4.3. Assessoria de Comunicação - Profissional/empresa responsável pela divulgação das ações do projeto, produção de conteúdo institucional e gerenciamento da comunicação interna e externa.

4.4. Coordenador Geral (Gestão Desportiva e de Lazer) – Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Monitor de Futsal

- Auxiliar na organização e preparação dos materiais esportivos, bem como na limpeza e conservação dos mesmos;
- Apoiar o professor na execução das atividades esportivas, auxiliando no desenvolvimento das aulas conforme a proposta pedagógica e o planejamento do projeto;
- Colaborar no acompanhamento dos participantes, auxiliando na orientação, controle e organização das atividades durante os treinos;
- Contribuir para a segurança dos beneficiários durante a realização das atividades, zelando também pela adequada utilização dos espaços físicos;
- Auxiliar no controle de frequência dos participantes e na organização das turmas;
- Manter o professor e a coordenação informados sobre quaisquer situações atípicas ou dificuldades observadas durante as atividades; comunicar imediatamente à coordenação fatos relevantes envolvendo participantes ou equipe, agindo com responsabilidade e ética;
- Zelar pela conservação dos materiais esportivos, bem como informar a necessidade de reposição quando necessário.

5.2 – Professor de Futsal

- Organizar, juntamente com o Coordenador Geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos e uniformes), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Desenvolver, planejar e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento estabelecido e primando pela qualidade das aulas, ensinando, orientando, corrigindo e acompanhando a evolução dos participantes;
- Controlar e registrar diariamente as atividades desenvolvidas no núcleo, bem como a frequência dos beneficiários, contribuindo para o alcance dos resultados propostos no projeto;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe, contribuindo para a análise dos resultados das avaliações internas e/ou externas e para o aprimoramento das práticas pedagógicas;
- Responsabilizar-se pela segurança dos participantes durante todo o período das atividades, zelando também pela adequada utilização dos espaços físicos e instalações;
- Manter o Coordenador Geral informado quanto a eventuais dificuldades, distorções ou necessidades identificadas no núcleo, apresentando sugestões para melhoria das atividades;

- Comunicar imediatamente à coordenação quaisquer situações atípicas envolvendo membros da equipe ou beneficiários, atuando com responsabilidade, imparcialidade e ética;
- Zelar pela conservação dos materiais esportivos, bem como solicitar reposição sempre que necessário;
- Manter atualizados os registros e cadastros dos beneficiários, conforme os sistemas disponibilizados pela Secretaria.

5.3 – Assessoria Comunicação

- Empresa responsável pelo desenvolvimento das mídias, artes e comunicação do projeto (Site, Redes Sociais e Imprensa), postagens em redes sociais, divulgação nas plataformas de comunicação, contato com a imprensa para divulgação do projeto.

5.3 – Coordenador Geral

- Organizar, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Participar do processo de seleção dos Professores e monitores;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os professores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos profissionais, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os profissionais, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Acompanhar o seguimento e cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- Comunicar de imediato a diretoria e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Acompanhar a qualidade dos materiais, promovendo a reposição assim que necessário;

- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos profissionais de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Monitor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

6.2. Para o cargo de professor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

6.3. - Para o cargo de Coordenador Geral, será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 anos em gestão/ coordenação na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;

- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar conforme a carga horária descrita para cada função, para atuar nas atividades definidas na proposta transfere gov. 979078/2025.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019/2014, art. 36 e seguintes do Decreto nº 8.726/2016, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021 e a ADPF 854 do STF, no que couber subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao caso.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: lacultesp@lacultesp.org.br

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 26 de maio de 2026 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 27 de maio de 2026, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.lacultesp.org.br).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 44557/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS – Ministério do Esporte e o Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;



- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Programa **Lacultesp Futsal** no estado e São Paulo conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Lacultesp, Lazer, Cultura e Esporte.

Ribeirão Preto – SP, 24 de abril de 2026.

Lacultesp - Lazer, Cultura e Esporte.